

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL
Portaria n.º 63/2013 de 5 de Agosto de 2013**

Através da portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, foi aprovado o Programa de Apoio à Restauração e Hotelaria para a Aquisição de Produtos Regionais, que tem por objeto a promoção da competitividade e inovação no setor da restauração e hotelaria açoriana, através da utilização predominante de produtos regionais.

Considerando que importa clarificar quais os produtos regionais abrangidos pelo referido Programa, esclarecendo e simplificando a metodologia utilizada para o efeito no seu anexo I, nomeadamente no que respeita aos códigos de nomenclatura combinada.

Nesses termos, manda o Governo Regional dos Açores, pela Vice - Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o seguinte:

Artigo 1.º

Alteração ao anexo I da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho

O anexo I à Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, passa a ter a redação constante do anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial.

Assinada em 01 de agosto de 2013

O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho)

Produtos Regionais

Código da Nomenclatura Combinada	Designação Indicativa
0201	Carnes de animais da espécie bovina, frescas ou refrigeradas
0202	Carnes de animais da espécie bovina, congeladas
0203	Carnes de animais da espécie suína, frescas, refrigeradas ou congeladas
0204	Carnes de animais da espécie ovina ou caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
0206	Miudezas comestíveis de animais da espécie bovina, suína, ovina e caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas
0207	Carnes e miudezas comestíveis de aves, frescas, refrigeradas ou congeladas
0208	Carnes e miudezas comestíveis de coelho, frescas, refrigeradas ou congeladas
0209	Toucinho e gorduras de porco, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura ou fumados
0210	Carnes e miudezas comestíveis bovinas e suínas, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas
0302	Peixes e ovas frescos ou refrigerados
0303	Peixes e ovas congelados
0304	Filetes de peixe, frescos, refrigerados ou congelados

0305	Peixes secos, salgados, em salmoura ou fumados
0306	Cracas, lagostas, cavacos, santolas, caranguejos e outros crustáceos, com ou sem casca, vivos, frescos, refrigerados ou congelados
0307	Polvo, lulas, lapas, búzios, amêijoas e outros moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados ou congelados
0403	logurtes e natas
0405	Manteigas e pastas de barrar de produtos provenientes do leite
0406	Queijos
0407	Ovos de aves, com casca, frescos, conservados ou cozidos
0409	Mel
0603	Flores e seus botões, cortados, para ramos ou para ornamentação
0604	Folhagens, folhas, ramos e outras partes de plantas
0701	Batatas
0702	Tomates
0703	Cebolas, alhos e outros produtos hortícolas aliáceos
0704	Couves, couve- flor, repolho ou couve frisada e produtos comestíveis semelhantes
0705	Alfaces
0706	Cenouras, nabos, beterrabas, aipo, rabanetes e outras raízes
0707	Pepinos
0708	Feijão, fava e ervilha frescos
0709	Abóboras, pimentos, curgetes, beringelas, espargos, espinafres, azeitonas, funcho, salsa, coentros, hortelã, milho-doce e outros produtos hortícolas
0713	Feijão, fava e ervilha, secos ou em grão
0714	Batatas-doces, inhames e outros tubérculos semelhantes
0802	Castanhas
0803	Bananas
0804	Figos, ananases, abacates, goiabas, anonas, araçá e outros
0805	Laranjas, tangerinas, mandarinas, limão branco, limão galego e outros citrinos
0806	Uvas
0807	Melões, meloas e melancias
0808	Maçãs, peras e marmelos
0809	Ameixas, pêssegos, damascos e outros
0810	Morangos, framboesas, amoras, kiwis, diospiros, maracujás e outras frutas frescas
0811	Polpa de fruta, fresca ou congelada
0902	Chá preto e chá verde
0904	Pimentas e pimentões, secos ou triturados
0909	Sementes de funcho e outras
0910	Açafrão, tomilho e louro e outros
1005	Milho
1101	Farinhas de trigo
1102	Farinhas de milho
1202	Amendoins
1212	Algas
1501	Banha de porco
1601	Linguiças, chouriços, morcelas, alheiras e outros enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue e preparações alimentícias à base de tais produtos

1602	Pé de torresmo, debulho e outras preparações e conservas de carne e de miudezas
1604	Conservas de peixe
1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas
1701	Açúcares
1704	Alfenim e outros produtos de confeitaria
1902	Massas alimentícias
1905	Produtos de padaria, pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos
2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre
2002	Tomates preparados ou conservados
2007	Doces, geleias e marmeladas
2008	Amendoins, pevides, tremoços, favas para aperitivo, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados
2009	Sumos de frutas (incluindo os mostos de uvas) ou de produtos hortícolas, não fermentados, sem adição de álcool
2105	Sorvetes
2201	Águas
2202	Laranjadas e refrigerantes
2203	Cerveja
2204	Vinhos
2208	Aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas.